

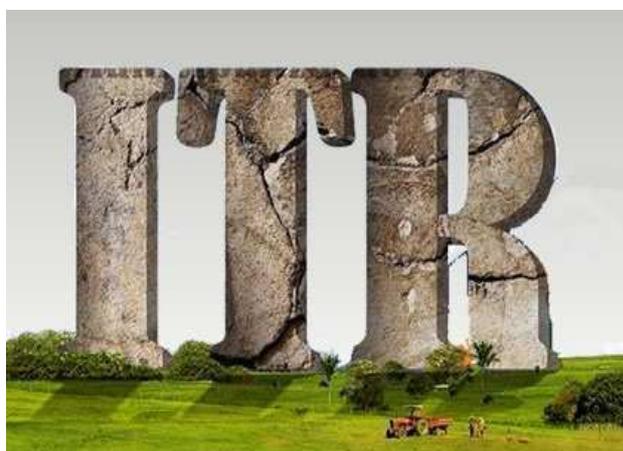


INFORMATIVO CANADÁ NEWS

07

FIQUE ATENTO, ITR 2016!

Começa no dia 22 de agosto o prazo para a entrega da Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) de 2016. A apresentação deste documento é obrigatória para pessoas físicas e jurídicas que sejam proprietárias de imóveis rurais, titulares do domínio, ou possuidoras, a qualquer título, incluindo aquelas que somente usufruem do imóvel. Quem não fizer a declaração ficará impedido de tirar a Certidão Negativa de Débitos, documento indispensável para registro de compra ou venda de propriedade rural e para a obtenção de financiamento agrícola. A data final para declarar o imposto é 30 de setembro, por isso, fique atento aos prazos para apresentação da DITR, para não ficar sujeito a cobranças de multas. Para mais informações, entre em contato com o Escritório Contábil Canadá.



Fonte: Receita Federal

ESCRITÓRIO CONTÁBIL CANADÁ

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

MATRIZ

Rolândia - PR

**DE SEGUNDA À SEXTA:
07h30 ÀS 11h30 - 13h00 ÀS 17h48**

Pitangueiras - PR

**DE SEGUNDA À SEXTA:
07h12 ÀS 12h00 - 13h00 ÀS 17h00**

FILIAL

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DA RESTITUIÇÃO IRPF 2016:

LOTE:	DATA:
1º	15 de Junho
2º	15 de Julho
3º	15 de Agosto
4º	15 de Setembro
5º	17 de Outubro
6º	16 de Novembro
7º	15 de Dezembro

IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA FÍSICA 2016/2015

ATENÇÃO

Prezado cliente, para aqueles que parcelaram o imposto, favor, comparecer no Escritório à partir de 15/05 para retirar as demais cotas de imposto de renda.

Débitos de Honorários Contábeis

Conforme Contrato de Prestação de Serviços Profissionais: 5.3 - A falta de pagamento de qualquer parcela de honorários faculta à CONTRATADA suspender imediatamente a execução dos serviços ora pactuados, bem como considerar rescindido o presente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo do previsto no item 4.2.2.

5.3.1 – Fica a CONTRATANTE ciente que havendo rescisão de contrato pela falta de pagamento conforme Item 5.3, a CONTRATADA poderá enviar a cobrança para cartório, ficando por conta e responsabilidade da CONTRATANTE os pagamentos das despesas de cartório, custas processuais e honorários advocatícios caso houver.

* Solicitamos a todos que têm débitos de Honorários Contábeis, que entrem em contato com o Depto. de Cobrança para negociação dos débitos, sob pena de ser aplicada cláusula 5.3 do contrato.

SIMPLES NACIONAL: CERTIFICADO DIGITAL SERÁ EXIGIDO ÀS EMPRESAS COM MAIS DE 5 EMPREGADOS

Todas as empresas com mais de cinco funcionários terão de passar a utilizar o certificado digital para o envio das informações trabalhistas, fiscais e previdenciárias por meio da GFIP e do e-Social a partir de julho. A mudança no Simples Nacional veio a partir da aprovação pelo Comitê Gestor do Simples Nacional da Resolução CGSN nº 125, que altera alguns pontos da Resolução CGSN nº 94/2011. Entre as reformulações no programa está o limite de empregados para a obrigatoriedade do uso do Certificado Digital, também chamado de Identidade Digital. De acordo com a nova redação, o Certificado Digital passa a ser exigido no próximo mês, obedecendo a um cronograma que já incluiu as empresas com mais de dez e oito funcionários. Além disso, a obrigatoriedade do certificado digital se estenderá, em 2017, aos empregadores com mais de três empregados. As informações foram publicadas no site do Simples Nacional.



FIQUE ATENTO

Vimos novamente orientar aos empresários a importância do envio para o escritório, das despesas (Água, energia, telefone, aluguel, combustível, entre outros...), Guias de Encargos Pagas (GPS, FGTS, DAS/DARF...).



Domínio Atendimento

**Sua empresa já tem acesso?
Ainda não? Então confira as
vantagens!**

Trata-se de uma ferramenta útil e moderna que permite aos clientes um melhor relacionamento com o escritório, podendo fazer solicitações de serviço via web e acompanhar o andamento do atendimento das solicitações em tempo real. Você pode ter acesso a mais ferramentas, para saber mais sobre, basta entrar em contato com o escritório, e solicitar treinamento, sem nenhum custo adicional.

ATENÇÃO: PPRA – PCMSO – LTCAT

A sua empresa já fez a renovação anual do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), instituídos pela Portaria 3.214/78, do Ministério do Trabalho? Consulte uma empresa especializada em medicina e segurança do trabalho, para verificar quais os programas que a sua empresa está

sujeita, pois alguns sindicatos, no ato homologatório da rescisão contratual dos empregados, estão exigindo o PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, o qual deverá ser elaborado com base nas



informações extraídas do PPRA e do PCMSO. As empresas que optarem por não elaborar o PPP para os trabalhadores, correrá o risco de autuação pelo INSS e Ministério do Trabalho. Caso não seja efetuada a homologação da rescisão contratual pelo sindicato exigente, o Escritório Contábil Canadá não se responsabilizará por eventuais multas e ações trabalhistas que por ventura venham a ocorrer. Dessa forma, aconselhamos a todas as empresas, independentemente do número de funcionários ou grau de risco, a providenciarem o mais rápido possível, o cumprimento dessas determinações.

Escritório Contábil Canadá

DESDE 1999

Matriz:

Av. Reinaldo Massi, 1.215
86.604-602 - Rolândia - PR
Tel: 43 3256-4374 - Fax: 43 3256-7883

Filial:

Rua Brasil, 159, Sala 04
86.613-000 - Pitangueiras - PR
Tel: 43 3257-1315 - 43 3257-1368

Email: diretor@escritoriocanada.com.br



**Escritório
Contábil
Canadá**

*Dividindo Experiências e
Multiplicando Resultados.*

Conheça alguns dos nossos serviços

- ⇒ Abertura de Empresas
- ⇒ Contabilidade Comercial
- ⇒ Contabilidade Industrial
- ⇒ Contabilidade Rural
- ⇒ Consultoria Pública
- ⇒ Consultoria Tributária
- ⇒ Auditoria e Perícia Contábil
- ⇒ Imposto de Renda
- ⇒ Declarações em Geral

07

CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO

AGOSTO 2016

dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Vencimentos:

- ✓ Dia 04 - Desconto Honorário
- ✓ Dia 05 - FGTS
- ✓ Dia 10 - Cont. Confederativa
- ✓ Dia 15 - Honorário
- ✓ Dia 19 - GPS (INSS)
- ✓ Dia 22 - DAS
- ✓ Dia 31 - Contribuição Sindical dos empregados